

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15992

Poder Executivo

Natal, 11 de setembro de 2025

LEI Nº 12.420, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto Ecovida – Cidades Sustentáveis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM EXERCÍCIO: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Ecovida – Cidades Sustentáveis**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.813.011/0001-41, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

WALTER ALVES
Governador em exercício

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15992

Poder Executivo

Natal, 11 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IU3MI3L2RK-7HYSID2Q6O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

IU3MI3L2RK-7HYSID2Q6O-P2TH9ZW2VI

